

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 133/2025 - Recurso Administrativo, ROP 2/2025, item 3.5.1.1, de 20/2/2025, informo:

Diretora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Cipla Brasil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 18.268.051/0001-64

Processo: 25351.001070/2020-88

Expediente: 0198273/23-1

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 2/2023](#), realizada no dia 25/1/2023, item 2.1.02. [Aresto nº 1.548](#), de 25/1/2023, publicado no DOU nº 19, de 26/1/2023.
- [SJO nº 9/2023](#), realizada no dia 12/4/2023, item 3.1.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Diretora - [Voto nº 33/2025/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/02/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3455686** e o código CRC **AEBB3980**.

Referência: Processo nº
25351.900357/2025-05

SEI nº 3455686